LEI Nº 2250, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

REVOGA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1762/1997.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 1762, de 20 de março de 1997, que dispõe sobre a interveniência da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho em operações de crédito para funcionários e vereadores, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de Junho de 2005.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal